

## TERMO DE USO DO CARTÃO E DA CONTA DE PAGAMENTO

O presente Termo de Uso do Cartão e da Conta de Pagamento (“Termo”) apresenta as condições gerais aplicáveis ao uso do CARTÃO, conforme a seguir descrito:

### 1. DEFINIÇÕES

**BANCO24HORAS:** Rede de terminais eletrônicos que aceita a realização de saques de numerário pelos USUÁRIOS por meio dos CARTÕES.

**BANDEIRA:** MASTERCARD e BANCO24HORAS, empresas que cedem à WEX o direito de usar as suas marcas e redes de estabelecimentos credenciados para o uso do CARTÃO.

**CARTÃO:** Cartão de pagamento pós-pago e adicionais a ele vinculados, emitidos e concedidos para uso pessoal e intransferível do USUÁRIO e eventuais dependentes. Um único cartão poderá ser representado por um ou mais cartões plásticos, no qual devem constar, no mínimo, os seguintes dados: número do cartão, painel de assinatura (que deve ser assinado pelo USUÁRIO), características de segurança [hologramas, sinais específicos, código verificador (CVV), tarja magnética e/ou “chip”] e BANDEIRAS.

**CENTRAL DE ATENDIMENTO:** Serviço de atendimento telefônico disponibilizado pela WEX aos USUÁRIOS para esclarecer dúvidas e atender demandas exclusivamente relacionadas ao uso do CARTÃO.

**CLIENTE:** Empresa contratante dos serviços prestados pela WEX para o fornecimento de CARTÕES a seus colaboradores e dependentes, nos termos do CONTRATO.

**COMPROVANTE DE TRANSAÇÃO:** Documento fornecido de forma eletrônica ou manual, destinado a discriminar as TRANSAÇÕES realizadas com o CARTÃO na REDE CREDENCIADA.

**CONTA DE PAGAMENTO** ou **CONTA:** Conta de pagamento aberta nos sistemas da WEX em nome do USUÁRIO, para registro dos dados cadastrais, das TRANSAÇÕES realizadas com os CARTÕES e do uso da PLATAFORMA.

**CONTRATO:** Contrato de Prestação de Serviços de Administração de Cartões e Conta de Pagamento, firmado entre WEX e a CLIENTE, para a emissão dos CARTÕES e abertura das CONTAS.

**LIMITE DE USO:** Valor máximo definido pela CLIENTE ao USUÁRIO para a realização de TRANSAÇÕES com o CARTÃO.

**MASTERCARD:** MasterCard Brasil Soluções de Pagamento Ltda., com sede em São Paulo - SP, na Av. das Nações Unidas, 14.171, 20º andar, Crystal Tower, e sua controladora no exterior, na qualidade de empresa concessionária da licença que permite o uso de sistemas para pagamentos e é responsável pela estruturação do arranjo de pagamento que tenha a sua bandeira.

**PLATAFORMA:** Conjunto de sistemas, manuais, normas, políticas, procedimentos, todos interligados, de titularidade, propriedade e responsabilidade exclusivas da WEX, e destinado a viabilizar a contratação dos serviços de administração de CARTÕES e CONTAS.

**REDE CREDENCIADA:** Conjunto de estabelecimentos credenciados à MASTERCARD e ao BANCO24HORAS, que aceita o CARTÃO, no Brasil, como instrumento eletrônico de pagamento.

**SENHA:** Código cadastrado pelo próprio USUÁRIO na CENTRAL DE ATENDIMENTO, sob sigilo, que se constituirá, para todos os fins legais, na assinatura eletrônica, pessoal e intransferível do USUÁRIO, possibilitando a confirmação de sua identificação e caracterizando a sua manifestação inequívoca da vontade em realizar a TRANSAÇÃO, bem como a sua plena aceitação das obrigações contratuais decorrentes da posse e do uso do CARTÃO como meio eletrônico de pagamento.

**TARIFA:** Valor devido em razão da realização das TRANSAÇÕES ou relacionadas ao CARTÃO, cujos valores podem ser consultados na CENTRAL DE ATENDIMENTO ou no *site* transacional da WEX, conforme o caso.

**TRANSAÇÃO:** Operações realizadas com o CARTÃO e registradas na CONTA, para: (i) aquisição de produtos e/ou serviços; (ii) pagamento de contas; (iii) saque de numerário; (iv) transferência para contas correntes de mesma titularidade do USUÁRIO; e (v) recarga de telefones celulares.

**USUÁRIO:** Pessoa física identificada pela CLIENTE, que seja titular e habilitada a usar o CARTÃO, responsável pelas TRANSAÇÕES realizadas com o CARTÃO e pela sua guarda.

**WEX:** UNIK S.A., nome fantasia “WEX”, sociedade por ações com escritório em São Paulo - SP, na Av. Francisco Matarazzo, 1.350, 12º andar, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob nº 08.422.119/0001-64.

### 2. VÍNCULO DO USUÁRIO COM A WEX

2.1. O USUÁRIO declara ter lido atentamente os termos descritos neste Termo e concordado expressamente com eles.

2.2. O USUÁRIO autoriza a WEX a adotar as seguintes medidas: (a) verificar qualquer informação a seu respeito que possa afetar a relação de confiança necessária à manutenção deste Termo; (b) consultar, a qualquer tempo, durante a vigência deste Termo, o SISTEMA CENTRAL DE RISCO DE CRÉDITO, organizado pelo Banco Central do Brasil, e os sistemas de Cadastro de Proteção ao Crédito, sobre eventuais informações a respeito do USUÁRIO. O USUÁRIO, neste ato, declara que as consultas efetuadas pela WEX para esta contratação contaram com a sua expressa autorização; e (c) fornecer informações cadastrais e de movimentação financeira aos órgãos públicos, quando legalmente exigidos, em especial, mas não limitados, ao Banco Central do Brasil, ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras e ao Ministério da Fazenda, bem como a verificar qualquer informação a seu respeito que possa afetar a relação de confiança necessária à manutenção deste Termo.

2.3. O USUÁRIO autoriza a WEX a divulgar produtos e/ou serviços que possam ser adquiridos pelo CARTÃO através de correspondência, inclusive eletrônica, telefone ou SMS pelo celular, podendo revogar esta autorização, a qualquer tempo, com aviso prévio de 10 (dez) dias, mediante contato com a CENTRAL DE ATENDIMENTO.

2.4. O USUÁRIO autoriza a WEX a enviar à MASTERCARD as seguintes informações pessoais a seu respeito, se e quando as tiver, para mantê-las e usá-las para os fins abaixo descritos: (i) nome completo; (ii) endereço de e-mail; (iii) número de inscrição no C.P.F./M.F.; (iv) o número do(s) CARTÃO(ÕES).

2.4.1. A MASTERCARD usará de tais informações pessoais com o único propósito de enviar um convite por *e-mail* para cadastrar o USUÁRIO no programa MasterCard Surpreenda, através do seu *site* [surpreenda.naotempreco.com.br](http://surpreenda.naotempreco.com.br) e também para facilitar tal processo ao USUÁRIO. A MASTERCARD manterá as informações pessoais recebidas da WEX por um período não superior a 45 (quarenta e cinco) dias, prazo que contará a partir da data em que a MASTERCARD enviar o *e-mail* convite acima mencionado. Transcorrido este prazo sem que o USUÁRIO tenha efetivamente concluído o cadastro como participante no programa MasterCard Surpreenda, a MASTERCARD apagará as informações pessoais que houver recebido da WEX, segundo esta autorização, salvo se no vencimento do prazo antes mencionado o USUÁRIO estiver inscrito como participante em um outro programa da MASTERCARD para o qual ele tenha fornecido anteriormente à MASTERCARD estes mesmos dados pessoais, hipótese em que a MASTERCARD manterá, em cada caso de acordo com o aviso de privacidade e os respectivos termos e condições aceitos para cada um desses outros programas.

### 3. RECEBIMENTO E DESBLOQUEIO DO CARTÃO

3.1. O USUÁRIO deverá rejeitar o recebimento do CARTÃO se o envelope apresentar qualquer sinal de violação, devendo comunicar o ocorrido imediatamente à WEX, por meio da CENTRAL DE ATENDIMENTO.

3.2. O USUÁRIO não deve desbloquear o CARTÃO, caso não concorde com os dados constantes do CARTÃO e as condições deste Termo. O desbloqueio do CARTÃO configura expressa concordância do USUÁRIO com relação aos dados transmitidos, que passarão a integrar este Termo.

3.3. Após o recebimento, o USUÁRIO deverá solicitar o desbloqueio do CARTÃO, mediante contato com a CENTRAL DE ATENDIMENTO. O processo de desbloqueio do CARTÃO envolve a confirmação de informações pessoais do USUÁRIO e o cadastro de SENHA de exclusivo conhecimento do USUÁRIO, que se responsabiliza exclusivamente pelo sigilo desta informação.

3.4. Ao fazer uso do CARTÃO, o nome, a identificação e dos demais dados pessoais e de consumo do USUÁRIO passam a integrar a PLATAFORMA.

### 4. CARTÃO

4.1. O CARTÃO é de propriedade exclusiva da WEX, para uso pessoal e intransferível do USUÁRIO, que deve observar as normas aplicáveis neste Termo.

4.2. O CARTÃO está habilitado apenas para utilização na REDE CREDENCIADA, em território nacional, e no *site* transacional da WEX, para a realização de TRANSAÇÕES, observado o prazo de validade impresso no anverso do CARTÃO. Expirada a validade, o CARTÃO não poderá ser utilizado, cabendo à WEX emitir um novo CARTÃO ao USUÁRIO, sem custo adicional à CLIENTE e/ou ao USUÁRIO, conforme o caso.

4.3. O USUÁRIO somente poderá realizar as TRANSAÇÕES na REDE CREDENCIADA e/ou no *site* transacional da WEX, mediante a apresentação do CARTÃO e a digitação da SENHA.

4.4. O USUÁRIO poderá solicitar CARTÕES adicionais à WEX, indicando os portadores autorizados a utilizá-los, se tal opção for autorizada pela CLIENTE. Tais CARTÕES estão vinculados à CONTA do USUÁRIO responsável pelas TRANSAÇÕES realizadas com o CARTÃO adicional e disporão de SENHA própria, de seu uso exclusivo.

4.5. Para todos os fins, as TRANSAÇÕES efetuadas com os CARTÕES adicionais são de responsabilidade do USUÁRIO.

4.6. A utilização de SENHA é de responsabilidade do USUÁRIO e portador por ele autorizado, que tem a obrigação de não a divulgar a terceiros.

4.7. A confirmação da SENHA do CARTÃO configura inequívoca manifestação de vontade do USUÁRIO ou portador autorizado com relação à aceitação da TRANSAÇÃO que demandou sua inserção e das obrigações dela decorrentes.

4.8. O USUÁRIO concorda que o uso do CARTÃO poderá implicar no pagamento de TARIFAS, incluindo, mas não limitadas a: (i) emissão do CARTÃO; (ii) anuidade; (iii) emissão de segunda via do CARTÃO; e (iv) todas as demais incidentes sobre as TRANSAÇÕES com o CARTÃO, quando aplicáveis.

4.9 O valor destas TARIFAS e a respectiva forma de cobrança poderão ser previamente e a qualquer tempo consultadas pelo USUÁRIO, por meio da CENTRAL DE ATENDIMENTO.

4.10. Se o USUÁRIO ou portador autorizado solicitar o cancelamento da TRANSAÇÃO no estabelecimento da REDE CREDENCIADA, deverá obter, no ato, o comprovante do cancelamento diretamente com o referido estabelecimento.

4.11. A comprovação do cancelamento de qualquer TRANSAÇÃO ou pedido de pré-autorização pelo USUÁRIO ou portador autorizado dar-se-á através de comprovante que deverá ser solicitado diretamente ao estabelecimento da REDE CREDENCIADA, no ato da solicitação de cancelamento.

4.12. O estabelecimento da REDE CREDENCIADA é o único responsável: (a) pela qualidade, quantidade, vícios e/ou defeitos, ainda que ocultos, garantia e/ou assistência técnica dos bens e/ou serviços adquiridos com o uso do CARTÃO; (b) por cobrança de preços diferentes, com ou sem o uso do CARTÃO; (c) pela cobrança de juros ou encargos de parcelamentos pelo estabelecimento, com ou sem o uso do CARTÃO; e (d) por eventual negativa na aceitação do CARTÃO como meio de pagamento.

4.13. O USUÁRIO declara expressamente que tem plena ciência de que a WEX não colocou no mercado qualquer produto e/ou serviço comercializado na REDE CREDENCIADA e que a WEX não detém qualquer responsabilidade decorrente de eventuais vícios e/ou defeitos do produto e/ou serviço adquirido na REDE CREDENCIADA, tudo nos exatos termos do artigo 12, §3º, inciso I e III e artigo 14, §3º, inciso III, da Lei nº 8.078/90.

## 5. ADMINISTRAÇÃO DO CARTÃO

5.1. A WEX concederá ao USUÁRIO o direito de utilizar o CARTÃO para realizar TRANSAÇÕES na REDE CREDENCIADA, de acordo com o LIMITE DE USO definido pela CLIENTE.

5.2. O LIMITE DE USO será reduzido de acordo com as TRANSAÇÕES realizadas pelo USUÁRIO e pelas TARIFAS cobradas pela WEX, sendo devidamente recomposto assim que comprovado o pagamento. Nas TRANSAÇÕES parceladas o LIMITE DE USO será reduzido pelo valor da parcela.

5.3. Os valores de bens e/ou serviços adquiridos à vista ou parcelados serão cobrados pela WEX com o acréscimo de eventuais TARIFAS, no período entre a data da utilização do CARTÃO e a data de faturamento constante do CONTRATO com a CLIENTE.

## 6. OBRIGAÇÕES DA WEX

6.1. A WEX obriga-se a:

a) realizar a abertura, a administração e o controle da(s) CONTA(S) do USUÁRIO, bem como processar, autorizar e liquidar financeiramente as TRANSAÇÕES realizadas com o CARTÃO;

b) colocar a REDE CREDENCIADA à disposição do USUÁRIO para a utilização do CARTÃO;

c) informar o LIMITE DE USO do USUÁRIO por meio da CENTRAL DE ATENDIMENTO e/ou mediante consulta ao site transacional da WEX;

d) assumir, a partir da comunicação pelo USUÁRIO à WEX, o risco civil pelo uso fraudulento do CARTÃO por terceiros, decorrentes de seu extravio, perda, furto ou roubo;

e) atender, quando procedente, às reclamações do USUÁRIO sobre lançamentos indevidos, respeitados os prazos previstos neste Termo; e

f) manter a CENTRAL DE ATENDIMENTO disponível ao USUÁRIO 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, possibilitando consultas, comunicação de extravio, perda furto, roubo, fraude e/ou falsificação do CARTÃO.

## 7. OBRIGAÇÕES DO USUÁRIO

7.1. O USUÁRIO obriga-se a:

a) conferir todos os dados constantes do CARTÃO e colocar a sua assinatura no local indicado, no ato do recebimento e desbloqueio;

b) manter o CARTÃO em boa guarda, conservando-o em segurança, na qualidade de fiel depositário;

c) assumir total responsabilidade pelo sigilo e uso da SENHA;

d) comunicar a CENTRAL DE ATENDIMENTO em caso de extravio, perda, furto, roubo ou fraude do CARTÃO, imediatamente após o fato ou logo após tomar ciência da ocorrência de um destes eventos. O USUÁRIO é responsável pelo uso indevido do CARTÃO até o momento da referida comunicação à WEX;

e) destruir o CARTÃO que está em seu poder, em qualquer hipótese de cancelamento ou substituição;

f) não usar o CARTÃO vencido, cancelado, bloqueado ou cujo uso esteja suspenso temporariamente. O descumprimento desta obrigação sujeita o USUÁRIO às sanções civis e penais previstas em Lei, sem prejuízo da obrigação de adimplir qualquer débito eventualmente existente;

g) não usar o CARTÃO em nenhuma atividade, transação ou negócio que seja considerado ilícito ou tenha a finalidade de realizar lavagem de dinheiro, ocultação de bens ou direito de qualquer natureza, bem como ao financiamento ao terrorismo;

h) não disponibilizar o CARTÃO ou as informações referentes aos dados do CARTÃO e/ou a SENHA a terceiros; e

i) manter os seus dados cadastrais atualizados perante a WEX, por meio da CLIENTE, sob pena de bloqueio e cancelamento do CARTÃO e rescisão deste Termo. A atualização dessas informações também poderá ser solicitada, a qualquer tempo, pela WEX.

7.2. A WEX tem o direito de, quando ocorrer o inadimplemento de quaisquer cláusulas do presente Termo, cancelar, bloquear ou suspender temporariamente o uso do CARTÃO, comunicando tal fato à CLIENTE e/ou ao USUÁRIO.

7.3. Além das medidas previstas na cláusula 7.2. acima, o inadimplemento de qualquer uma das cláusulas deste Termo autorizará a WEX a comunicar tal fato à SERASA, ao Serviço de Proteção ao Crédito e a qualquer órgão encarregado de cadastrar atraso de pagamento e descumprimento de obrigação contratual.

## 8. CLÁUSULA MANDATO

8.1. O USUÁRIO poderá efetuar a aquisição de produtos e/ou serviços na REDE CREDENCIADA, realizando o pagamento das TRANSAÇÕES à vista ou em parcelas mensais sem juros, caso esta opção esteja disponível no estabelecimento da REDE CREDENCIADA ou, com juros, sendo que a TARIFA e o valor das parcelas serão informadas ao USUÁRIO em cada operação. Estas informações também poderão ser obtidas previamente através de consulta no site transacional da WEX.

8.2. O USUÁRIO poderá obter somas em dinheiro através de (i) saques de numerário nos terminais eletrônicos do BANCO24HORAS, e/ou (ii) transferências para contas correntes de mesma titularidade do USUÁRIO diretamente na CENTRAL DE ATENDIMENTO ou por meio do site transacional da WEX; tudo sujeito à cobrança de TARIFAS.

8.3. Para o financiamento das compras parceladas com juros ou saques de numerário na forma da cláusula 8.1., o USUÁRIO outorga à WEX poderes especiais para, em nome do próprio USUÁRIO, contratar financiamento bancário nas instituições financeiras, acertando condições, prazos e custos desta operação financeira.

8.3.1. Nos contratos de financiamento acima, a WEX antecipará os valores à instituição financeira, ficando certo, porém, que o USUÁRIO não se desobriga de quitar integralmente o valor do financiamento.

8.3.2. A WEX, para a obtenção dos recursos, por conta e ordem do USUÁRIO, constituir-se-á em fiadora, avalista e principal garantidor do financiamento, ficando estabelecido que, no caso de inadimplemento, a WEX liquidará o valor do débito perante a instituição financeira e sub-rogar-se-á nos direitos daí decorrentes.

8.3.3. Na hipótese de o USUÁRIO não adimplir o valor do financiamento contratado pela WEX é assegurado a esta, após realizar o pagamento da dívida à instituição financeira, o direito de regresso contra o USUÁRIO.

## **9. ROUBO, PERDA, FURTO OU EXTRAVIO DO CARTÃO**

9.1. O USUÁRIO obriga-se a comunicar imediatamente a WEX, pela CENTRAL DE ATENDIMENTO, acerca do furto, da perda, do roubo ou do extravio do CARTÃO ou de quaisquer dos CARTÕES adicionais sob sua responsabilidade.

9.2. Qualquer utilização do CARTÃO anterior à comunicação é de responsabilidade do USUÁRIO.

9.3. A partir do recebimento da comunicação, a WEX cancelará o CARTÃO objeto da comunicação, de modo a assegurar que o CARTÃO não mais seja aceito na REDE CREDENCIADA, mesmo que seja posteriormente encontrado.

9.4. Se houver suspeita ou indício de uso irregular do CARTÃO, a WEX confirmará os dados cadastrais e/ou comportamentais de consumo com o USUÁRIO, podendo bloquear temporariamente o uso do CARTÃO, até que as averiguações sejam concluídas.

9.5. Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula 9.1. acima, o USUÁRIO poderá obter novo CARTÃO, mediante o pagamento da respectiva TARIFA de emissão (se for o caso), cujo valor será informado ao USUÁRIO no ato da emissão do novo CARTÃO.

## **10. CONTESTAÇÃO DE TRANSAÇÕES**

10.1. Em caso de discordância de algum lançamento efetuado no CARTÃO, o USUÁRIO poderá contestá-lo dentro do prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data da TRANSAÇÃO.

10.2. O USUÁRIO deverá entrar em contato com a CENTRAL DE ATENDIMENTO e reportar a reclamação sobre a discordância com eventual lançamento efetuado no CARTÃO e seguir as orientações da CENTRAL DE ATENDIMENTO.

10.3. A WEX acolherá a reclamação e abrirá um procedimento interno de pesquisa para verificar o ocorrido e apresentar respostas e informações sobre a TRANSAÇÃO questionada. O acolhimento da reclamação e a abertura do procedimento interno não implica em qualquer adiantamento ao USUÁRIO, seja a que título for.

10.4. A WEX terá até 45 (quarenta e cinco) dias para concluir o procedimento indicado na cláusula 10.3. acima. Constatado o efetivo erro no lançamento, a WEX estornará à CLIENTE o valor contestado, que ficará obrigada a devolver o valor na folha de pagamento do USUÁRIO.

10.5. Caso a WEX comprove que a TRANSAÇÃO contestada ocorreu de fato, o valor debitado no CARTÃO será mantido e uma TARIFA será cobrada do USUÁRIO, a fim de cobrir os custos incorridos com a pesquisa.

## **11. ALTERAÇÕES NO FUNCIONAMENTO DO CARTÃO**

10.1. Eventuais mudanças necessárias ao perfeito e seguro funcionamento da PLATAFORMA, das quais resultem alterações deste Termo, serão previamente comunicadas ao USUÁRIO, por meio da CENTRAL DE ATENDIMENTO e/ou no *site* transacional da WEX.

## **12. RESCISÃO, RESILIÇÃO DO TERMO E CANCELAMENTO DO CARTÃO**

12.1. Constatado, a qualquer tempo, o inadimplemento contratual do USUÁRIO, a WEX poderá, a seu critério, rescindir este Termo, mediante comunicação ao USUÁRIO, sem prejuízo do pagamento dos valores em aberto, além da indenização por perdas e danos.

12.2. Este Termo pode ser resiliado pelas partes, a qualquer tempo e sem ônus, mediante comunicação de uma parte à outra com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

12.3. A resilição do Termo enseja o cancelamento do CARTÃO, devendo o USUÁRIO liquidar todos os débitos existentes em razão das TRANSAÇÕES por ele realizadas, sob pena de responder na forma da cláusula 8.3.3. acima.

12.3.1. Caso o USUÁRIO já tenha sido portador de outro instrumento eletrônico de pagamento emitido pela WEX e possuir valores em aberto de outras operações realizadas com tal instrumento, o USUÁRIO autoriza, desde já, a compensação de eventuais débitos ainda em aberto referentes, mediante o desconto no novo CARTÃO.

12.4. Independentemente da causa que motivou o USUÁRIO a solicitar o cancelamento do CARTÃO, a eficácia deste Termo perdurará pelo tempo necessário e com a finalidade única de possibilitar o pleno cumprimento de todas as obrigações do USUÁRIO com a WEX e vice-versa.

12.5. Configurar-se-á inadimplemento passível de rescisão contratual, além da aplicação das penalidades previstas na Lei nº 9.613/98, a constatação pela WEX de que o USUÁRIO: (i) forneceu informações inverídicas ou incompletas

ou omitiu dados, com a finalidade de ingressar e/ou permanecer na PLATAFORMA; (ii) fez uso indevido do CARTÃO; ou (iii) praticou outras irregularidades não admitidas pela PLATAFORMA.

## **13. CONDIÇÕES GERAIS**

13.1. Este Termo é interpretado segundo as leis da República Federativa do Brasil e todas as disputas, ações e outros assuntos relacionados, serão determinados de acordo com esta legislação.

13.2. As condições gerais deste Termo são complementadas pelos dados do USUÁRIO constantes no CARTÃO, os COMPROVANTES DE TRANSAÇÃO, a SENHA, as mensagens, as comunicações, incluindo, mas não se limitando a, papéis, prospectos e formulários veiculados pela WEX e informações disponibilizadas no *site* transacional da WEX, constituindo, para todos os feitos legais, partes integrantes deste Termo.

13.3. A tolerância de uma das partes quanto ao descumprimento de qualquer obrigação por outra parte não significará renúncia ao direito de exigir o cumprimento da obrigação, nem perdão, tampouco novação das obrigações definidas neste Termo.

13.4. Este Termo, com vigência por prazo indeterminado, obriga as partes, seus herdeiros e sucessores.

13.5. O uso comercial da marca, nome empresarial ou nome de domínio WEX é propriedade exclusiva da WEX e está protegido pelas normas de direitos autorais e de propriedade intelectual. O uso indevido e a reprodução, total ou parcial, dos referidos conteúdos é proibida, salvo mediante prévia e expressa autorização da WEX.

## **14. FORO**

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.